

TERMO DE CIÊNCIA E OPÇÃO

Afastamento ou licenciamento sem remuneração

Declaro para os devidos fins que eu, _____, ocupante do cargo _____, matrícula nº _____, ID Funcional _____, servidor(a) do órgão Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), vinculado ao () Plano Financeiro () Plano Previdenciário, estou ciente do teor do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 195/2021.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, conforme disposto no supracitado dispositivo legal, a opção pelo não recolhimento das contribuições previstas nos artigos 10 e 12 da Lei Complementar Estadual nº 195/2021, não assegura os seguintes direitos relativos ao período de afastamento ou licenciamento:

I – a contagem do tempo de afastamento ou licenciamento como de contribuição para fins de aposentadoria;

II – o benefício de aposentadoria por invalidez; e

III – o benefício de pensão por morte aos dependentes.

De igual modo, também estou ciente de que, a opção pelo recolhimento das contribuições previstas nos artigos 10 e 12 da Lei Complementar Estadual nº 195/2021, importa nas seguintes condições:

I - o recolhimento deve ocorrer até o dia 10 do mês subsequente ao de referência, sob pena de incidência de juros de mora e correção monetária, conforme §§ 14 e 15 do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 195/2021;

II – a inadimplência da obrigação tributária acarretará a inscrição em dívida ativa;

III – as contribuições incidirão sobre a base de cálculo prevista no artigo 11 da Lei Complementar Estadual nº 195/2021;

IV – que devo recolher, junto ao RIOPREVIDÊNCIA, as contribuições previdenciárias sobre a remuneração que perceberia se em exercício estivesse, inclusive a contribuição patronal;

V – a alíquota de contribuição previdenciária devida pelo servidor vinculado ao Plano Financeiro é de 42% (14% + 28%), bem como que a alíquota referente ao servidor vinculado ao Plano Previdenciário é de 36% (14% + 22%), conforme artigos 10 e 12 da Lei Complementar Estadual nº 195/2021;

VI – enquanto não ocorrer o efetivo recolhimento das contribuições, adicionadas dos juros de mora e correção monetária se em atraso, ainda que os débitos estejam parcelados, não serão assegurados os direitos previstos nos incisos do caput do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 195/2021.

Ademais, a opção pelo recolhimento deve ocorrer no momento do afastamento do cargo ou, em até 30 dias após a publicação do ato de deferimento do afastamento ou licenciamento sem remuneração, não havendo possibilidade de prorrogação do prazo referido. Caso a opção pelo recolhimento não seja efetuada no referido prazo, os seguintes direitos relativos não serão assegurados a contar do início do afastamento ou licenciamento:

I – a contagem do tempo de afastamento ou licenciamento como de contribuição para fins de aposentadoria;

II – o benefício de aposentadoria por invalidez; e

III – o benefício de pensão por morte aos dependentes.

Ante o exposto, declaro que estou ciente das normas legais que regem o afastamento e licenciamento sem remuneração do servidor público no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Estando ciente do que enseja a opção pelo não recolhimento ou recolhimento das contribuições previstas nos artigos 10 e 12 da Lei Complementar Estadual nº 195/2021, opto por:

() Não recolher as contribuições previstas nos artigos 10 e 12 da Lei Complementar Estadual nº 195/2021

() Recolher as contribuições previstas nos artigos 10 e 12 da Lei Complementar Estadual nº 195/2021

() Irei optar até 30 (trinta) dias após a publicação do ato de concessão do afastamento ou da licença sem remuneração ou subsídio, sendo esse o prazo máximo, estando ciente de que devo optar abaixo no presente documento e que, caso não realize a opção no prazo referido, será entendido que não optei recolhimento das contribuições previdenciárias desde o início do afastamento ou da licença.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

(O CAMPO ABAIXO É DESTINADO AO SERVIDOR QUE ASSINALOU A TERCEIRA OPÇÃO ACIMA).

Caso tenha optado por se manifestar em até 30 (trinta) dias após a publicação do ato de concessão da licença, o servidor deverá, no prazo referido, assinalar uma das opções a seguir de modo a assegurar os direitos dispostos nos incisos do *caput* artigo 18 da Lei Complementar nº 195/21 desde o início do afastamento ou da licença sem remuneração ou subsídio:

() Não recolher as contribuições previstas nos artigos 10 e 12 da Lei Complementar Estadual nº 195/2021.

() Recolher as contribuições previstas nos artigos 10 e 12 da Lei Complementar Estadual nº 195/2021.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor